

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6054/02
de 28 de março de 2002

Nº 1901 de 12/04/02

Oficializa e inclui no Calendário de Festas do Município o "Dia da Mulher Joseense".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83, de 06 de julho de 1983, o "Dia da Mulher Joseense", a ser comemorado anualmente na semana em que se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2º. Caberá ao Município na data escolhida, promover atividades festivas direcionadas à(s) homenageada(s).

Art. 3º. Na data a que refere-se o artigo 1º desta lei, a Câmara Municipal homenageará em sessão solene, 10 (dez) mulheres de São José dos Campos que mais se destacaram durante o ano anterior, nas diferentes áreas tais como: social, política, empresarial, jornalística, educação e religiosa.

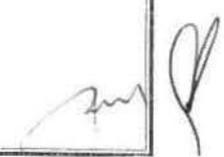
Art. 4º. A indicação das homenageadas ficará a cargo das Entidades Sociais, Religiosas, Sindicato do Comércio Varejista, Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, Emissoras de Rádios e Jornais da cidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de março de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

mf

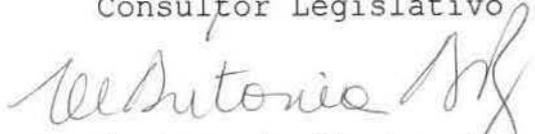


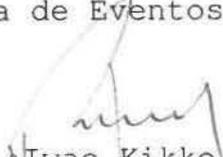
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6054/02

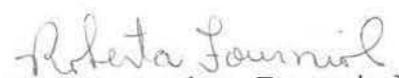
2


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 034/02 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)